



**ANO III – Nº 1216 - Macaíba - RN, quarta-feira, 10 de maio de 2023**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI**

**LEI Nº 2.403/2023**

**EMENTA: CRIA O SELO “EMPRESA AMIGA DA JUVENTUDE” PARA ATESTAR AS EMPRESAS QUE CONTRIBUEM COM A INSERÇÃO DOS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo “Empresa Amiga da Juventude”, a ser concedido às pessoas jurídicas sediadas ou que tenham filiais no Município de Macaíba, para atestar que elas contribuem com a profissionalização de adolescentes e jovens, assim entendidos como pessoas dos 14 (catorze) aos 24 (vinte e quatro) anos de idade.

**Art. 2º** Estarão aptas a receber o Selo instituído por esta Lei as empresas que contratarem, na condição de Jovem Aprendiz, adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos que sejam:

**I** - de família de baixa renda cadastrada em algum programa social;

**II** - estudantes de escola pública ou de escola privada com bolsa integral, matriculados ou que já tenham concluído o ensino médio.

**Art. 3º** Em caso de contratação de Jovem Aprendiz com deficiência, não será necessária a observação da idade mínima referida no caput do art. 2º.

**Art. 4º** O título concedido com base nesta Lei terá validade por 2 (dois) anos, devendo ser renovado após esse período.

**Art. 5º** O referido título será outorgado pela Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, após solicitação administrativa da empresa interessada.

**Art. 6º** A empresa que possuir o Selo “Empresa Amiga da Juventude” poderá utilizá-lo em propagandas e divulgações comerciais.

**Art. 7º** O Poder Executivo Municipal poderá, ainda, a seu critério, conceder outros tipos de benefícios, isenções ou incentivos às empresas que possuam o título de “Empresa Amiga da Juventude”.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 18/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 222/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa J A S DA PAZ, inscrita sob o CNPJ nº 35.965.583/0001-70, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SAN-**

**TOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**I** - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II** - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

**PORTARIA Nº 19/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 223/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.873.342/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### PORTARIA Nº 20/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 224/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Comercial Andrade Silva EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 19.255.674/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### PORTARIA Nº 21/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de

padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 225/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Comercial J A LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.653.918/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### PORTARIA Nº 22/2023

##### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 226/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Comercial T & T LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.009.904/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 23/2023**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão

público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 227/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Elias Avelino dos Santos, inscrita sob o CNPJ nº 24.208.480/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

#### **PORTARIA Nº 24/2023**

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL (IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2022**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 229/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa Papelaria Santa Dulce LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.210.207/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de material de expediente, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba e suas secretarias, com registro de preços.

**I - MONICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 1114085/2, na qualidade de Gestora do Contrato;

**II - JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, Matrícula nº 1119192/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2022 e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 10 de maio de 2023.

**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 002/2021

### **PESQUISA**

#### **PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação – SME, situado na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR para atender a necessidade da SME. Processo nº: 1756/2023.

#### **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 – 16:00h**

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: [setordecom-prasmacaiba@gmail.com](mailto:setordecom-prasmacaiba@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 10 de maio de 2023.

Núcleo de Processamento - NUPRO

#### **EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.mn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.mn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Erika Patrícia Emídio da Silva

**Vice-Presidente**

Aluizio Silvio Soares

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**